

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Alquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

De 29 de outubro de 2020

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal do Território do Médio Rio das Contas - CIMURC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Consórcio Intermunicipal do Território do Médio Rio das Contas - CIMURC, sempre em conjunto, os Srs. (ª) LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Presidente do CIMURC, portador da cédula de Identidade nº 06464448-08, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o número 710.610.375-68 e JUNECASSIA ROCHA LOBO, Secretária Executiva do CIMURC, portador da cédula de identidade nº 08925048-62 emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.054.885-85 as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Consórcio Intermunicipal do Território do Médio Rio das Contas - CIMURC, portador do CNPJ 18.661.189/0001-29 mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta resolução o refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuara transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIMURC, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

=LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA=
Presidente do CIMURC